



PREFEITURA MUNICIPAL  
- DE -  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 17

LEI Nº 516 de 27/DE JUNHO DE 1994

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES  
E CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES"

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Badaró MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor total de CR\$ 120.000.000,00 ( cento e vinte milhões de cruzeiros reais) para reforço de dotações do Orçamento vigente:

02-03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FICHA 078-0842188.2-011 - 3111 - Pessoal Civil....	CR\$ 75.000.000,00
02-05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FICHA 129-1060325.2-001 - 3111 - Pessoal Civil....	CR\$ 15.000.000,00
FICHA 144-1060575.2-001 - 3111 - Pessoal Civil....	CR\$ 10.000.000,00
02-07 - DEPTº DE SAÚDE E TRABALHO SOCIAL	
FICHA 203-1581486.2-001 - 3131 - Remuneração Serv.Pes-	
soais.....	CR\$ 20.000.000,00
TOTAIS. . .	CR\$ 120.000.000,00


Artº 2º - Como recursos a abertura dos créditos suplementares mencionados no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anular parcialmente as seguintes dotações do Orçamento em vigor no valor total de CR\$ 120.000.000,00 ( cento e vinte milhões de cruzeiros reais ) a saber:

FICHA 093-0847427.2-001 -3120Material de Consumo	CR\$ 50.000.000,00
FICHA 128-1057317.1-017 -4110-Obras e Instalações	CR\$ 20.000.000,00
FICHA 195-1375428.2-018 -4120-Equip. e Mat.Permanen.	CR\$ 50.000.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 27 de junho de 1994

  
Edson Honorato Figueiró